



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
SUBMARINO HUMAITÁ**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta justificar a ausência do número de orçamentos conforme paragrafo 50 da IN 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Após ampla pesquisa, não foram encontradas nos sistemas oficiais de governo como Painel de Preços ou mesmo contratações similares feitas pela Administração Pública para o produto especificado, foi adotado o critério do item IV do Art. 5º IN 65/2021, pesquisa direta com fornecedores, onde, foram solicitados orçamentos a diversas empresas especializadas em hospedagem, as solicitações de cotação enviadas só foram atendidas pelas empresas: CORE SERVICE EVENTOS LTDA, CNPJ: nº 10.540.976/0001-00; e Hotel Sheraton Vitória, CNPJ: nº 08.805.504/0001-90, os quais seus orçamentos que servirão de parâmetro para realização do serviço.

Itaguaí, RJ, na data da assinatura .

LUCAS FERREIRA DOS SANTOS
Primeiro - Tenente
CPF: 161.822.447-63
Fiscal do contrato